



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIO - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DA CADEIA HILDEBRANDO DE SOUZA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, QUE FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FELIPE DA SILVA LTDA – ME.

CONTRATO Nº 14.593.554-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **JÚLIO CEZAR DOS REIS**, nomeado pelo Decreto nº 8735 de 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FELIPE DA SILVA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 03.379.698/0001-96, com sede na Rua Thaumaturgo de Azevedo, esquina com Mandaguaçu, s/nº, Vila Cipa, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado por **TANIA MARIA FELIPE DA SILVA**, CPF nº 639.770.449-15 e RG nº 3.237.669-0, residente e domiciliada na Rua Thaumaturgo de Azevedo, esquina com Mandaguaçu, s/nº, Vila Cipa, Ponta Grossa, Paraná, e-mail felipematconst@hotmail.com e telefone (42) 3229.4965.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para a Reforma da Cadeia Hildebrando de Souza com sede no município de Ponta Grossa, Paraná, conforme descrito no Termo de Referência e tabela a seguir:

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRACADEIRA, PARA ELETRODUTO/CONDULETE, MATERIAL: PVC, MEDIDA: BITOLA: 3/4", LARGURA: 18 MM, DIÂMETRO: 26 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	0,90	36,00
2	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL CURTO, 25X3/4, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	0,70	28,00
3	CONEXÃO, TIPO: ADAPTADOR, MODELO: LONGO, MATERIAL: EM PVC, APRESENTAÇÃO: COM FLANGE LIVRE, MEDIDA: 25MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8	UNITÁRIO	7,25	58,00
4	CONEXÃO, TIPO: ADAPTADOR, MATERIAL: PVC, SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, MEDIDA: 50MM X 1.1/2", USO: CAIXA D'ÁGUA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8	UNITÁRIO	16,75	134,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

5	ADESIVO, PLÁSTICO PARA PVC, COR: INCOLOR, PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO; USADO NO PROCESSO DE SOLDAGEM DAS LINHAS SOLDÁVEIS MARROM PARA ÁGUA FRIA, EMBALAGEM: BISNAGA 75G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	4,00	80,00
6	ALICATE UNIVERSAL, ISOLADO 1000V, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MANDÍBULAS TRATADAS COM TÊMPERA POR INDUÇÃO, CABO EMBORRACHADO, NA COR LARANJA, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, TAMANHO: 8", DESTINADO PARA OS MAIS VARIADOS TRABALHOS, TANTO EM INDÚSTRIAS, ELETRÔNICA, MECÂNICA QUANTO EM MANUTENÇÃO EM GERAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	22,00	44,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, SEM GUIA, EM BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, DISPENSA O USO DE BOLSA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO NBR15491, EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNIDADE EM CAIXA DE PAPEL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	9,10	91,00
8	PÁ, DE BICO, TERMINAÇÃO "D" PROFISSIONAL, MATERIAL: TERMINAÇÃO "D" TIPO PROFISSIONAL, MEDIDA: APROXIMADAMENTE 71CM, CABO: DE MADEIRA.UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	3	UNITÁRIO	24,00	72,00
9	PÁ, CONCHA DE BICO, MATERIAL: METAL RESISTENTE, CABO: EM MADEIRA TIPO "Y", MEDIDA: 26,5 X 32,2 CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	23,50	94,00
10	PISTOLA APLICADORA, PARA TUBOS DE SILICONE DE 300G, COM COMPRIMENTO DE 350MM, ALTURA 210MM E LARGURA DE 55MM, COM CORPO EM METAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1	UNITÁRIO	14,90	14,90
11	ARAME, RECOZIDO, 18 BWG, AÇO, BITOLA: APROXIMADAMENTE 1,24MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA NOMINAL: 0,010 KG/M, 6,60G/M, ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE, UNID. DE MEDIDA: ROLO	25	ROLO	8,80	220,00
12	AREIA MÉDIA, GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 E 2MM, UNID. DE MEDIDA: METRO CÚBICO	72	M³	60,00	4320,00
13	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA E ADITIVOS, USO: USO GERAL, INTERNO E EXTERNO, EMBALAGEM: SACO DE 20KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	140	UNITÁRIO	8,77	1227,80
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, COM TAMPA, MEDIDA: APROXIMADAMENTE 42CM X 36CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	20,00	200,00
15	CAIXILHO, MATERIAL: MADEIRA DE LEI, 14 CM PARA PORTA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISTA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	88,50	354,00
16	BOCAL, PARA LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, CONTATOS E BORNES EM LATÃO, CAPACIDADE: 250V/4A, ROSCA EDISON E-27 PARA FIXAÇÃO EM LUMINÁRIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	4,65	93,00
17	BÓIA, PARA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: HASTE METÁLICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PRESSÃO MÁXIMA DE 8KGF/CM², DIÂMETRO: SISTEMA COM ROSCA MACHO 3/4" E ROSCA FÊMEA 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MECANISMO DE VEDAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	7,50	75,00
18	BROCA, VÍDEA PARA CONCRETO, HASTE: PARALELA, DIN 8039, DIÂMETRO: 10 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	11,00	110,00
19	BROCA, APRESENTAÇÃO: COM PONTA DE METAL DURO, VÍDEA NORMAL (HASTE REDUZIDA) PARA CONCRETO E ALVENARIA, DIÂMETRO: 12MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3	UNITÁRIO	12,00	36,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

20	BROCA, VÍDEA PARA CONCRETO, DIÂMETRO: 5MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	4,00	20,00
21	BROCA, VÍDEA PARA CONCRETO, HASTE: PARALELA, DIN 8039, DIÂMETRO: 6 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	6,00	30,00
22	BROCA, VÍDEA PARA CONCRETO, HASTE: PARALELA, DIN 8039, DIÂMETRO: 8 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	8,00	80,00
23	BROCA, AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIN 338, DIÂMETRO: 10 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	20,50	205,00
24	BROCA, EM AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIN 338, DIÂMETRO: 5MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3	UNITÁRIO	6,33	18,99
25	BROCA, AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIN 338, DIÂMETRO: 6 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	6,80	34,00
26	BROCA, AÇO RÁPIDO, HASTE: PARALELA, DIN 338, DIÂMETRO: 8 MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	10,40	104,00
27	PEÇA PARA VÁLVULA, REPARO ORIGINAL, USO: DESCARGA, BITOLA: 1 ½, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO 2515, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	18,00	360,00
28	CABO, TIPO: OVAL PARA ENXADA, MATERIAL: EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ENVERNIZADA, DIÂMETRO: COMPRIMENTO 1500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O CABO DEVE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO PROPORCIONADO POR PROCESSOS DE LIXAMENTO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	9,80	98,00
29	CAIXA D'ÁGUA, COM TAMPA, FORMATO: REDONDA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1000 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	367,00	1835,00
30	RESERVATÓRIO, MATERIAL: EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 2500 LITROS, USO: COM TAMPA DE APARAFUSAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	3139,00	6278,00
31	CAIXA HIDRÁULICA, DE DESCARGA, MATERIAL: PLÁSTICO, ACIONAMENTO: POR CORDA NA LATERAL DA CAIXA, CAPACIDADE: 9 LITROS, APRESENTAÇÃO: COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BÓIA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	28,00	140,00
32	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, DE PASSAGEM, 2X4", MATERIAL: PVC, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	37	UNITÁRIO	1,20	44,40
33	CAIXA HIDRÁULICA, SIFONADA, DIMENSÃO: 100X100X50MM, APRESENTAÇÃO: REDONDA, ACABAMENTO: COM GRELHA EM ALUMÍNIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8	UNITÁRIO	9,50	76,00
34	CAL, HIDRATADA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: BRANCA, SACO 20KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	UNITÁRIO	8,30	2490,00
35	CAL FINO, ARGAMASSA ESPECIAL, ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, AGREGADOS MIÚDOS E PÓ DE MÁRMORE, SÓLIDO EM FORMA DE PÓ BRANCO INODORO, EMBALAGEM: COM 20KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	50	UNITÁRIO	9,34	467,00
36	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, CAPACIDADE: PARA 12 DISJUNTORES DIN, 12 POLOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	25,50	51,00
37	CHAVE CANO (GRIFO); COM APROXIMADAMENTE 14", UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1	UNITÁRIO	36,00	36,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

38	CHAVE TESTE DE VOLTAGEM 7 NÍVEIS 12V A 500V 8 EM 1, VOLTAGENS: 6(-), 6, 12, 24, 50, 110, 220, 380V VOLTAGEM AC E DC, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	65,00	130,00
39	CHUVEIRO, ELÉTRICO, DUCHA, DE PLÁSTICO, COR: BRANCO, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 5500 WATTS, PRESSÃO: DE 10KPA A 400KPA (1MCA A 40MCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICO ATÉ CLASSE C, GARANTIA MÍNIMA: 1(UM) ANO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	50	UNITÁRIO	40,00	2000,00
40	CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, CP II F, COMPOSIÇÃO: FILER, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA, CLÍNQUER + SULFATO DE CÁLCIO 94-90%; MATERIAL CARBONÁTICO 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%, EMBALAGEM: SACO DE 50KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	340	UNITÁRIO	23,90	8126,00
41	COLHER PARA PEDREIRO, LÂMINA: RETA EM AÇO SAE 1070 MEDINDO 9", CABO: BATENTE METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUREZA 42-46, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6	UNITÁRIO	16,00	96,00
42	CONCRETO USINADO PRONTO, FCK=20 MPA, SEIL/PRED 75138/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE CONTER: A RESISTÊNCIA, DEFINIDA NO PROJETO DA ESTRUTURA, O SLUMP E O DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO, CONTENDO MATERIAIS: CIMENTO, AREIA, BRITAS E ÁGUA, UNID. DE MEDIDA: METRO CÚBICO	20	M³	217,00	4340,00
43	CONDUÍTE, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM AMBIENTES ADVERSOS INTERNO E EXTERNO, BOBINAS DE 40 METROS, DE AÇO ZINCADO (SEALTUBO) 3/4" CONFORME NORMAS VIGENTES COM COBERTURA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA (-15°C A +105°C) CONFORME NORMA UL 94 VO, COR DA COBERTURA: PRETA, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	100	UNITÁRIO	1,92	192,00
44	CONECTOR DE PORCELANA BIPOLAR, FIO 16MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	7,35	147,00
45	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, MODELO: UMA TECLA SIMPLES + UMA TOMADA 2P+T, COM PLACA, ASPECTO: DE EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MONTAGEM EMBUTIDA COM PLACA 4X2, ACOMPANHAR PARAFUSOS, SACO PLÁSTICO CONTENDO UMA UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3	UNITÁRIO	12,00	36,00
46	CONJUNTO DE MÓDULO + ESPELHO, PARA SUPORTE DE SOBREPOR SISTEMA, MODELO: "X", DIMENSÃO: 2X2", COR: BRANCO, COM ACABAMENTO ESPELHADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL COM ANTI-UV, INTERRUPTOR 1(UMA) TECLA SIMPLES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	7,36	147,20
47	TELHA CUMEEIRA, FIBROCIMENTO ONDULADA, DIMENSÃO: 6 MM, 15 GRAUS, LARGURA 1,10M, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	80	UNITÁRIO	29,38	2350,40
48	DESEMPENADEIRA, MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 15CM X 26CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	15,40	77,00
49	DISCO DE CORTE, PARA AÇO INOX, DIMENSÃO: DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 177MM OU 7", ESPESSURA DO DISCO DE CORTE: 4,23MM OU 1/8", DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE: 22,22MM OU 7/8", UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	6,30	252,00
50	DISCO DE CORTE, EM AÇO INOX CARBONO, DIMENSÃO: 180X3,0X22,23, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	5,50	110,00

CG



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

51	DISCO DE SERRA CIRCULAR, PARA MADEIRA, DIÂMETRO 4.3/8" (110MM), COM PASTILHA DE METAL DURO, 24 DENTES, DIÂMETRO DO FURO 20MM, BUCHA DE REDUÇÃO 16MM, MÁX. RPM 12.200, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	21,75	217,50
52	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE MÁXIMA: 40A, NÚMERO DE POLOS: BIPOLAR, COMPOSIÇÃO : CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, CURVA: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS TERMINAIS, COM CARGAS INDUTIVAS COM BAIXA CORRENTE DE PARTIDA, MODELO: PADRÃO DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 5KA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	33,00	1320,00
53	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE MÁXIMA: 50A, NÚMERO DE POLOS: TRIPOLAR , COMPOSIÇÃO : CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, CURVA: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS TERMINAIS, COM CARGAS INDUTIVAS COM BAIXA CORRENTE DE PARTIDA, MODELO: PADRÃO DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 5KA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	42,00	420,00
54	DOBRADIÇA, METAL POLIDO, MEDIDA: 3 1/2 X 1, COM 3 FUROS EM CADA ABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADA DE PARAFUSOS APROPRIADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12	UNITÁRIO	7,00	84,00
55	ENXADA LARGA, FABRICADA EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA, LÂMINA MEDINDO ENTRE 270MM E 300MM, OLHO COM DIÂMETRO DE 35MM A 40MM, COM CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM COMPRIMENTO DE 1500MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	25,00	100,00
56	ESPÁTULA, MATERIAL: COM LÂMINA FLEXÍVEL EM AÇO TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, DIMENSÃO: COMPRIMENTO 120MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	6,03	30,15
57	ESPUMA, EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO MONOCOMPONENTE DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FIXAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS E JANELAS, ISOLAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO E ELÉTRICO, EMBALAGEM: COM 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	13,70	68,50
58	FECHADURA, USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: COM TAMBOR E MAÇANETA, CAIXA BROCA 40 MM, ACABAMENTO: ESCOVADO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	37,50	150,00
59	FELTRO, PARA ALISAMENTO DO REBOCO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	5,87	58,70
60	BARRA DE FERRO, 12 METROS , MATERIAL: FERRO, DIMENSÃO: 10MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	34,30	343,00
61	VERGALHÃO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM AÇO, DIMENSÃO: CA-60 3/16 X 4,2 MM X 12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA AO ESCOAMENTO (MPA) 500, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	6,50	130,00
62	VERGALHÃO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM AÇO, DIMENSÃO: CA-50 5/16 X 8 MM X 12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA AO ESCOAMENTO (MPA) 500, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	21,00	210,00
63	FERRO DE SOLDA, ELÉTRICO, BIVOLT (110V E 220V), POTÊNCIA DE CONSUMO: 40W, CABO DE 1,20M DE EXTENSÃO, CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL, RESISTÊNCIA DE MICA, PONTA DE LONGA DURABILIDADE TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO, TUBO METÁLICO E SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1	UNITÁRIO	21,00	21,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

64	CONDUTOR ELÉTRICO, CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, BITOLA DO FIO: 10MM ² , COMPOSIÇÃO : CABO FORMADO POR FIOS DE COBRE, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO A BASE DE PVC ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS FIXAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	100	M	4,12	412,00
65	FIO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, BITOLA DO FIO: 2,50MM ² , COMPOSIÇÃO : CABO FORMADO POR FIOS DE COBRE, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO A BASE DE PVC ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS FIXAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	M	1,00	300,00
66	FIO ELÉTRICO, FLEXÍVEL DUPLO, BITOLA DO FIO: 4,0MM ² , COMPOSIÇÃO : CABO FORMADO POR FIOS DE COBRE, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO A BASE DE PVC ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS FIXAS, UNID. DE MEDIDA: METRO	300	M	1,83	549,00
67	CONDUTOR ELÉTRICO, CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, BITOLA DO FIO: 6MM ² , COMPOSIÇÃO : CABO FORMADO POR FIOS DE COBRE, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO A BASE DE PVC ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS FIXAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	800	M	2,30	1840,00
68	FIO DE NYLON, PARA ROÇADEIRA, DIÂMETRO: 3MM, COR: VERMELHO, UNID. DE MEDIDA: METRO	1	UNITÁRIO	100,00	100,00
69	FITA ISOLANTE, ASPECTO: ROLO, COMPOSIÇÃO : DORSO DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: PRETA, TIPO: AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÃO: 19MMX20M, ESPESSURA: MÍNIMO 0,18MM, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750 V, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	25	UNITÁRIO	5,88	147,00
70	FITA VEDA ROSCA, ROLO, DIMENSÃO: 18MMX50M, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15	UNITÁRIO	6,50	97,50
71	CONEXÃO, TIPO: ENGATE FLEXÍVEL, DIÂMETRO: 1/2", MATERIAL: EM PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, MEDIDA: 40CM DE COMPRIMENTO, EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ÁGUA FRIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	3,86	38,60
72	TINTA , TEXTURA PARA PAREDE, EMBALAGEM: LATA 30KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	250	KG	15,12	3780,00
73	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, MODELO: UMA TECLA, SIMPLES, COM PLACA, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHAR PARAFUSOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	9,00	18,00
74	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, MODELO: UMA TECLA, SIMPLES, COM PLACA, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHAR PARAFUSOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	10,20	102,00
75	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, MODELO: DUAS TECLAS SIMPLES, COM PLACA, ASPECTO: DE EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MONTAGEM EMBUTIDA COM PLACA 4X2, ACOMPANHAR PARAFUSOS, SACO PLÁSTICO CONTENDO UMA UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	11,00	110,00

RG



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

76	CONEXÃO, TIPO: COTOVELO SOLDÁVEL, ÂNGULO: 45°, DIÂMETRO: 100MM, MATERIAL: PVC, USO: CONDUIZIR ÁGUA EM SISTEMAS PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	5,08	50,80
77	CONEXÃO, TIPO: JOELHO SOLDÁVEL, ÂNGULO: 90°, DIÂMETRO: 100 MM, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, PARA ESGOTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	4,35	174,00
78	CONEXÃO, TIPO: JOELHO, ÂNGULO: 90°, DIÂMETRO: 40MM, MATERIAL: EM PVC, EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	30	UNITÁRIO	1,01	30,30
79	CONEXÃO, TIPO: JOELHO SOLDÁVEL, ÂNGULO: 45°, DIÂMETRO: 25MM, MATERIAL: PVC, COR: MARROM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	1,05	10,50
80	CONEXÃO, TIPO: JOELHO SOLDÁVEL, ÂNGULO: 45°, DIÂMETRO: 50 MM, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, PARA ESGOTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	3,80	38,00
81	CONEXÃO, TIPO: JOELHO SOLDÁVEL, ÂNGULO: 90°, DIÂMETRO: 25MM, MATERIAL: PVC, COR: MARROM, USO: EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	65	UNITÁRIO	0,77	50,05
82	CONEXÃO, TIPO: JOELHO LR, ÂNGULO: 90°, DIÂMETRO: 25MMX3/4", MATERIAL: PVC, REFERÊNCIA: CONDUIZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMA PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	1,80	36,00
83	CONEXÃO, TIPO: JOELHO SOLDÁVEL, ÂNGULO: 90°, DIÂMETRO: 50MM, MATERIAL: PVC, COR: MARROM, USO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15	UNITÁRIO	2,15	32,25
84	JOGO DE CHAVES, EM AÇO, COM 6(SEIS) CHAVES DE FENDA: 1,0MM, 1,3MM, 1,5MM, 2,5MM, 3,0MM E 4,0MM, E 3(TRÊS) CHAVES PHILLIPS: 1,0MM, 2,0MM E 3,0MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1	UNITÁRIO	33,00	33,00
85	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TUBULAR, POTÊNCIA: 20W, POTÊNCIA/TENSÃO: 220V, BULBO: T10(59MM), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	100	UNITÁRIO	11,00	1100,00
86	LÂMPADA, FLUORESCENTE, TUBULAR, POTÊNCIA: 40W, POTÊNCIA/TENSÃO: 127V, BULBO: T10(120CM), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	30	UNITÁRIO	15,00	450,00
87	LIXA, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: PARA FERRO, MATERIAL: COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, ASPECTO: FOLHA COM APROXIMADAMENTE 230X280MM, NÚMERO: 80, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	30	UNITÁRIO	1,10	33,00
88	LIXA, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: D'ÁGUA, MATERIAL: COSTADO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, ASPECTO: FOLHA COM APROXIMADAMENTE 230X280MM, NÚMERO: 120, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	50	UNITÁRIO	0,65	32,50
89	CONEXÃO, TIPO: LUVA DE CORRER, DIÂMETRO: 25MM, MATERIAL: PVC, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	30	UNITÁRIO	6,60	198,00
90	CONEXÃO, TIPO: LUVA SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 40 MM, MATERIAL: PVC, COR: MARROM, PARA ÁGUA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	0,90	18,00
91	CONEXÃO, TIPO: LUVA, DIÂMETRO: 50MM, MATERIAL: PVC, CONDUIZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMA PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	2,15	43,00
92	CONEXÃO, TIPO: LUVA, DIÂMETRO: 25MM, MATERIAL: PVC, CONDUIZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMA PREDIAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	0,60	24,00
93	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	40	UNITÁRIO	3,25	130,00
94	MALHA DE FERRO, DIMENSÃO: 2,0M X 3,0M, ESPAÇOS DE 20CM X 20CM, ESPESSURA DO FERRO: 3,4MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	50	UNITÁRIO	38,00	1900,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

95	CONDUÍTE CORRUGADO, PVC, FLEXÍVEL, LARGURA 50MM, ESPESSURA 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO COM 25 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	80,00	320,00
96	ELETRODUTO CORRUGADO 1" (32MM), AMARELO ROLO COM 25 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	23,75	95,00
97	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" (25MM), AMARELO, ROLO COM 50 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	32,50	130,00
98	MANGUEIRA, CRISTAL, PVC, PARA NÍVEL (CONSTRUÇÃO CIVIL), DIÂMETRO: INTERNO 5/16", MEDIDA: ESPESSURA DA PAREDE 1,5MM, COR: TRANSPARENTE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15	M	15,00	225,00
99	MARRETA, OITAVADA, AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO: EM MADEIRA, 2KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FACE POLIDA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	42,50	85,00
100	MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, USO: EXTERIOR, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: NIVELAR A SUPERFÍCIE PARA PINTURA, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3	UNITÁRIO	80,00	240,00
101	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR: CINZA, EMBALAGEM: CAIXA COM 350G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8	UNITÁRIO	6,80	54,40
102	CAIBRO, ESPÉCIE: CAMBARÁ, MEDIDA: 2" X 2", COMPRIMENTO 4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1680	UNITÁRIO	5,85	9828,00
103	CAIBRO, ESPÉCIE: CAMBARÁ, MEDIDA: 2" X 4", COMPRIMENTO 5,0M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3.000	UNITÁRIO	5,58	16740,00
104	PULASKI (MACHADO/PICARETA), CONFECCÃO: EM AÇO CARBONO, COMBINANDO MACHADO E PICARETA EM UMA SÓ PEÇA, COM CABO DE MADEIRA, CABO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 90MM A 100MM, PESO: MÁXIMO DE 3,0 KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	53,00	106,00
105	PINCEL PARA PINTURA, TIPO: TRINCHA, TAMANHO: 1", CABO: POLIPROPILENO, CERDAS: SINTÉTICAS COM COMPRIMENTO DE 42MM, VIROLA: ESTANHADA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	2,00	10,00
106	PINCEL PARA PINTURA, DIMENSÃO: N.3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO COM CERDAS EM NYLON, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8	UNITÁRIO	7,50	60,00
107	PISO CERÂMICO, CERÂMICA ESMALTADA, LISA, BRILHANTE, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, COLORAÇÃO: BEGE OU CREME, UNIFORME OU LEVEMENTE RAJADA, COM LEVE VARIAÇÃO DE TONALIDADE, PEI - 4 OU 5 - DEPENDÊNCIA RESIDENCIAL - AMBIENTE COMERCIAL TRÁFEGO MÉDIO, COEFICIENTE ATRITO: CLASSE II (>0,4)- RECOMENDADA PARA ÁREAS EXTERNAS COM SUPERFÍCIE PLANA, DIMENSÕES: 30X30CM A 45X45CM ESPESSURA: 6 A 10MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	200	M²	15,00	3000,00
108	PLUGUE, TIPO: MACHO, MODELO: TRÊS PINOS, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A/250V, COMPOSIÇÃO: GABINETE TERMOPLÁSTICO COM COMPONENTES EM METAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	50	UNITÁRIO	6,04	302,00
109	FERRAMENTA, PONTEIRO, EM AÇO INOX 3/4 X 300 MM, EM AÇO CARBONO SAE 1045, TEMPERADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	20,00	100,00
110	PORTA, TIPO: EXTERNA, MATERIAL: CEDRO, MEDIDA: 0,80 X 2,10M, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	100,10	400,40



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

111	PREGO, TIPO: COMUM, COM CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDA: 12X12, PACOTE PLÁSTICO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	11,20	22,40
112	PREGO, TIPO: COMUM, COM CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDA: 15X21, PACOTE PLÁSTICO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	9,63	48,15
113	PREGO, TIPO: COMUM, COM CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDA: 17X27, PACOTE PLÁSTICO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	53	UNITÁRIO	9,25	490,25
114	PREGO, TIPO: COMUM, COM CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDA: 18X36, PACOTE PLÁSTICO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	57	UNITÁRIO	6,30	359,10
115	PREGO, TIPO: COMUM, COM CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, MEDIDA: 20X42, PACOTE PLÁSTICO 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	35	UNITÁRIO	6,86	240,10
116	REATOR, ELETRÔNICO, USO: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W (DUPLA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220V (BIVOLT), PARTIDA INSTANTÂNEA, FREQUÊNCIA: 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR DE POTÊNCIA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	30,00	600,00
117	REATOR, DESCARGA, MODELO: EXTERNO, USO: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA: 400W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO 0,92, PERDAS: MÍNIMO 32W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	72,00	720,00
118	BUCHA, TIPO: REDUÇÃO, PARA ESGOTO, MATERIAL: PVC, MEDIDA: 100 X 50MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	4,65	46,50
119	CONEXÃO, TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO, MATERIAL: PVC, COM ROSCA, MEDIDA: 3/4"X1/2", MEDIDAS: 25MM X 50MM, DIMENSÕES BITOLA: 3/4 X 1/2", USO: REDUÇÃO DE DIÂMETROS EM INSTALAÇÕES ROSCÁVEIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	52	UNITÁRIO	0,70	36,40
120	CONEXÃO, TIPO: REDUÇÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 50MM X 40MM, MATERIAL: PVC, USO: ESGOTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	1,60	16,00
121	CONEXÃO TÊ, REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 50X25MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	32	UNITÁRIO	2,80	89,60
122	CONEXÃO, TIPO: REGISTRO DE ESFERA, DIÂMETRO: 25MM X 3/4", MATERIAL: PVC, COM FLANGE SOLDÁVEL, USO: CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	35	UNITÁRIO	6,86	240,10
123	REGISTRO DE GAVETA, EM PVC, 50MM, SOLDÁVEL, ESFÉRICO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	25	UNITÁRIO	23,60	590,00
124	RELÉ, FOTOCÉLULA, PARA ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE INCORPORADA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	24,50	490,00
125	KIT REPARO ORIGINAL VÁLVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2", ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - SISTEMA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 1 UNIDADE (KIT), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MEDIDA DA BITOLA: 1.1/2", BAIXA PRESSÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	14	UNITÁRIO	39,15	548,10
126	SELADOR, ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCO, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE DE ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUÍVEL EM ÁGUA, LATA COM 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	110,00	2200,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

127	SERRA DE 12", EM AÇO CARBONO, PARA ARCO DE SERRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	30	UNITÁRIO	6,00	180,00
128	SIFÃO, FLEXÍVEL SANFONADO, BITOLA: CONEXÕES DE BITOLA ESCALONADO (50MM, 48MM, 40MM, 38MM) ,PARA VÁLVULAS DE 48MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BUCHA DE REDUÇÃO COM VEDAÇÃO INTERNA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	7,25	145,00
129	ROLO DE SOLDA, ESTANHO 1,0MM 500G LIGA 60/40, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1	UNITÁRIO	50,00	50,00
130	THINNER, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E ÉSTERES, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PINTURAS EM GERAL, LATA COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA CONTENDO 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	20	UNITÁRIO	45,25	905,00
131	TÁBUA, ESPÉCIE: CAMBARÁ, MEDIDA: 1 (UMA) POLEGADA X 12 (DOZE) POLEGADAS X 2,5M , UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	72	UNITÁRIO	13,55	975,60
132	TÁBUA, ESPÉCIE: CAMBARÁ, MEDIDA: 1 (UMA) POLEGADA X 6 (SEIS) POLEGADAS X 2,5 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	48	UNITÁRIO	5,65	271,20
133	TÁBUA DE PINUS MEDINDO 1 (UMA) POLEGADA X 10 (DEZ) POLEGADAS X 2,5M, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	48	UNITÁRIO	9,15	439,20
134	TALHADEIRA, AÇO FORJADO, ESPESSURA DO CORPO DE 18MM, LARGURA DA PONTA DE 26MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 240 A 260MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	18,00	90,00
135	CONEXÃO TÊ , PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 100MM, APLICAÇÃO: CONDUZIR ESGOTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	9,00	45,00
136	CONEXÃO, TIPO: TÊ ESGOTO COM REDUÇÃO, DIÂMETRO: 100MM X 50MM, MATERIAL: PVC, USO: CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	7,65	38,25
137	CONEXÃO TÊ, PVC, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	1,80	18,00
138	CONEXÃO, TIPO: TÊ PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 50MM, MATERIAL: PVC, USO: CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	5,00	50,00
139	CONEXÃO TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DIMENSÃO: 25MM, APLICAÇÃO: PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	30	UNITÁRIO	0,80	24,00
140	CONEXÃO, TIPO: TÊ SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 50MM X 25MM, MATERIAL: PVC, USO: CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	3,00	30,00
141	CONEXÃO, TIPO: TÊ SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 50MM, MATERIAL: PVC, USO: CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15	UNITÁRIO	6,00	90,00
142	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, ASPECTO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 2440MM, LARGURA: 1100MM, ESPESSURA: 6MM, INCLINAÇÃO MÍNIMA 9% (5°), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRA, SEM FUROS, SEM PARTES QUEBRADAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	600	UNITÁRIO	44,00	26400,00
143	TIJOLO, CERÂMICO PERFURADO, 6 FUROS, COLORAÇÃO: UNIFORME (AVERMELHADO), DIMENSÃO: 10X14X9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, ABSORÇÃO REDUZIDA DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5.000	UNITÁRIO	0,35	1750,00
144	TINTA, LÁTEX ACRÍLICA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: DIVERSAS, ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, LATA 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	25	UNITÁRIO	212,00	5300,00

(Handwritten signatures and initials)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018

145	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: DIVERSAS, ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, GALÃO 3,6 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	25	UNITÁRIO	66,00	1650,00
146	TINTA, ACRÍLICA ANTIDERRAPANTE, PARA PISOS, COR: CINZA, BALDE DE 18 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8	UNITÁRIO	170,00	1360,00
147	ALICATE, TORQUÊS DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL, MEDIDA: 12", UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2	UNITÁRIO	25,00	50,00
148	TRADO (PERFURADOR DE TERRA), 20 CM, 4 FACAS 1, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1	UNITÁRIO	75,00	75,00
149	TUBO, PARA ESGOTO, PVC, USO: CONDUZIR ÁGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO: 6M, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	49,80	498,00
150	BARRA DE TUBO, PVC PARA ESGOTO 40MM, EMBALAGEM: COM 6 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	20,10	201,00
151	BARRA DE TUBO, PVC PARA ESGOTO 50MM, EMBALAGEM: COM 6 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	32,00	320,00
152	BARRA DE TUBO, PVC PARA ÁGUA 20MM, EMBALAGEM: COM 6 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4	UNITÁRIO	11,00	44,00
153	BARRA DE TUBO, PVC PARA ÁGUA 25MM, EMBALAGEM: COM 6 METROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12	UNITÁRIO	15,00	180,00
154	TUBO, DE SILICONE, DIÂMETRO: 7MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5	UNITÁRIO	10,00	50,00
155	VÁLVULA, DE DESCARGA, EM METAL, BITOLA: BITOLA DE 1.1/2" (BAIXA PRESSÃO 1,5 A 15 MCA - 0,15 A 1,5 KGF/CM ² - 15 A 150 KPA - 2,2 A 21,8 PSI), USO: EM SANITÁRIOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	144,00	1440,00
156	VÁLVULA, PARA LAVATÓRIO, EM PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, USO: EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO, COMPRIMENTO DE 76MM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10	UNITÁRIO	7,00	70,00
157	REJUNTE CERÂMICO PISO PAREDE, CIMENTO E PIGMENTOS INORGÂNICOS, COR: BEGE USO: USO GERAL, INTERNO E EXTERNO, EMBALAGEM: SACO DE 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12	UNITÁRIO	11,60	139,20
TOTAL - LOTE 03					R\$133.999,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 1506/2017**, objeto do processo administrativo n.º 14.593.554-7, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 10084, de 08/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos no máximo 15 dias corridos, com remessa única, devendo a instalação ocorrer conforme disponibilidade a ser definida junto à Administração local.

Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, pra efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, devendo ainda, haver garantia de 01 (um) ano, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 133.999,99 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Parágrafo Primeiro: A Gestão do Contrato será exercida pelo Engenheiro Civil da SESP/SAE, Sr. **Luiz Carlos Giublin Junior, RG 1.126.315-1 e CPF 402.301.209-20**, Telefone: 41 3313-1635, e-mail: lc.giublinjr@sesp.pr.gov.br.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Assessoria da SESP/SAE, neste ato representada pela Sra. **Pâmela Dosso de Moraes, RG 14.447.110-5 e CPF 368.463.548-08**, Telefone: 41 3313-1608, e-mail: pamela.moraes@sesp.pr.gov.br.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 02 (dois) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **3917.06.421.13.4383** – Gestão do Sistema Penitenciário, sendo R\$ 133.999,99 no elemento de despesa **3390.30** – material de consumo, fontes **101** e/ou **113** e R\$ 54.308,75 no elemento de despesa **4490.52** – equipamentos e material permanente, fonte **125**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pela Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO Nº 096/2018 - GMS Nº 0478/2018**

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 A Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 06 de abril 2018.

**JÚLIO CEZAR DOS REIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

Tania Maria Felipe da Silva

**TANIA MARIA FELIPE DA SILVA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FELIPE DA SILVA LTDA – ME**

Testemunha 1: *Claudio Dias Gonçalves. 023.190.019.80*

Testemunha 2: *Isidoro Moura Neto - 473.286309-49*